



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Nº 05/2015

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2015-PM=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº. 235, 2015
C.M. PALMITAL 22, 04, 15
Ref: *Justica*
AS COMISSÕES DE: *Finanças*
C.M. Palmital, em 22, 04, 15
Adriana Polisini
Presidente

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 25 DE MARÇO DE 2013, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE PALMITAL A ALIENAR TERRENO MEDIANTE DOAÇÃO.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica revogado o inteiro teor da Lei Complementar nº 229, de 25 de março de 2013, que autorizou o Município de Palmital a alienar terreno mediante doação à empresa FERNANDO RICARDO BRIGANÓ.

Art. 2º A reintegração ao patrimônio da municipalidade do imóvel referido no artigo 1º se dá em face do descumprimento das exigências contida na legislação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 17 de abril de 2015.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-